PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – prefeitura.me@outlook.com

ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo Nº: 026/2020
Dispensa de Licitação nº Nº: 016/2020

REFERENTE: Contratação da empresa ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO, CNPJ N: 12.064.630/0001-09, para fornecimento de óculos de grau, destinados ás pessoas carentes atendidas pelos programas sociais desenvolvidos pela secretaria da cidadania e assistência social do município de Manoel Emídio – PI.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
BASE LEGAL: Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de março de 2020 e MP n: 961 de 06 de maio de 2020, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Aos 10 (dez) dias do mês de JULHO de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto à(s) empresa(s) ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO, CNPJ N: 12.064.630/0001-09, que ofertou o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a empresa JULIANA COELHO HOLANDA, CNPJ N: 08.405.479/0001-58 que ofertou o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a empresa VICTOR OLIVEIRA NOLÊTO, CNPJ N: 23.374.257/0001-60 que ofertou o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após análise e verificadas as propostas, por escolha da administração a Comissão de Licitação vem RECONHCER o procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO, CNPJ N: 12.064.630/0001-09, em cujo objeto é Contratação de empresa de Ótica para fornecimento de óculos de grau, destinados ás pessoas carentes atendidas pelos programas sociais desenvolvidos pela secretaria da cidadania e assistência social do município de Manoel Emídio – PI A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de março de 2020 e MP n: 961 de 06 de maio de 2020, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 03 de AGOSTO de 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente CPL-PMME/PI
CPF: 659.651.323-87

Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI
Presidente da CPL